

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Albino Manuel Conceição Coelho, Dr. José Carlos Curado Quintas e Enf. Jorge Humberto Almeida Lopes.

Hora de Abertura: dez horas.

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente ao Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, cumprimentou todos os presentes, iniciando a sua intervenção com algumas notas a título informativo.

Informou que o Município irá apresentar uma candidatura ao Balcão da Inclusão, relacionada com a prestação de serviços de proximidade no âmbito da ação social, através de uma viatura destinada a apoiar pessoas com maiores dificuldades de acesso aos serviços administrativos.

Deu ainda conhecimento da revisão do projeto de recuperação da casa de apoio ao Viveiro das Trutas, em Campelo, pretendendo-se transformar aquele espaço numa área de visitação destinada a escolas, universidades e demais visitantes.

Referiu igualmente a intenção de procurar financiamento para a realização de obras de beneficiação no Polidesportivo.

Informou também que deram entrada nos serviços municipais manifestações de interesse de empresas para aquisição de lotes na zona do Carameleiro.

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento aos Srs. Vereadores das intervenções previstas para o espaço onde atualmente se encontra a Rodoviária, antiga Praça do Peixe, pretendendo-se criar uma esplanada, uma área definida para a paragem dos autocarros, espaço para venda de bilhetes, um bar de apoio e uma zona destinada aos táxis e o Turismo.

Outro dos assuntos abordados foi a recuperação e reativação da Fonte Luminosa.

Sobre este assunto, o Sr. Chefe de Gabinete Eng.º Rui Alves, informou que já foi contactada uma empresa especializada para avaliação da iluminação, encontrando-se os projetores danificados, acrescentando que o sistema de bombagem de água está igualmente a ser revisto pelos serviços de eletricidade.

O Sr. Vereador do PS, Dr. José Carlos Quintas, cumprimentou o Sr. Presidente, os colegas de Vereação, o

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Dr. Vítor Duarte, a Sra. Secretária e o Sr. Chefe de Gabinete, agradecendo as informações prestadas pelo Sr. Presidente. Questionou se, na zona da Rodoviária (antiga Praça do Peixe), a calçada existente iria ser alterada. _____

Em resposta, o Sr. Chefe de Gabinete informou que aquela área será intervencionada no âmbito da requalificação da envolvente superior. _____

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Diretor de Departamento, o Sr. Chefe de Gabinete e a Sra. Secretária, agradecendo igualmente as informações relevantes transmitidas pelo Sr. Presidente e manifestando o seu apoio às iniciativas apresentadas. _____

Referiu, em particular, que as obras de requalificação e revitalização da antiga Praça do Peixe vão ao encontro das ambições espelhadas no seu programa eleitoral (PSD), envolvendo também a Rotunda e a Fonte Luminosa, considerando tratar-se de uma área prioritária de intervenção. Acrescentou que a criação de um bar de apoio com esplanada poderá constituir um espaço bastante atrativo durante as noites de verão, desde que devidamente projetado. _____

Assinalou ainda a celebração do Dia da Europa, no passado dia 9 de maio, referindo que muitos dos projetos desenvolvidos no concelho de Figueiró dos Vinhos ao longo dos 40 anos de integração europeia, bem como outros atualmente em carteira, só foram possíveis graças aos apoios comunitários. _____

Fez também referência a uma notícia relativa a um encontro realizado em Vila de Rei sobre o Plano de Ordenamento do Território “Castelo de Bode 2030”, destinado à revitalização da albufeira de Castelo de Bode, alertando para a necessidade de acompanhar atentamente as condicionantes associadas a futuras intervenções no Rio Zêzere. _____

Relativamente às Lagoas do Zêzere, **o Sr. Chefe de Gabinete Eng.º Rui Alves** informou que estas também integrarão a estratégia de revitalização da Albufeira de Castelo de Bode. Acrescentou que está igualmente a ser equacionada, junto da tutela, a possibilidade de voltar a requalificar a zona da Provência, encontrando-se o Município, em articulação com a APA, a tentar desbloquear a situação pendente de há alguns anos, considerando que o Projeto Lagoas do Zêzere poderá facilitar e acelerar esse processo. _____

Informou ainda que estão a ser estudadas outras formas de dinamização do Rio Zêzere, nomeadamente através da valorização da frente ribeirinha entre a Bouçã e o Casalinho de Santana, embora existam dificuldades decorrentes da elevada burocracia, exigências legais e requisitos impostos pela APA. _____

Por fim, informou que, durante o ano de 2027, a albufeira estará condicionada, prevendo-se que a Barragem de Castelo de Bode baixe a cota para 105 metros, entre os meses de junho e outubro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/04/2026: Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 8/2026 de 27/04/2026, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e seis e o dia doze de maio de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 389.618,26 euros (trezentos e oitenta e nove mil seiscientos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1476 (mil quatrocentos e setenta e seis e seis) a 1622 (mil seiscientos e vinte e dois), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 434.285,49 euros (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e seis e o dia doze de maio de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 5.337,51€ (cinco mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta e um cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 34/2026 (trinta e quatro barra dois mil e vinte e seis) a 42/2026 (quarenta e dois barra dois mil e vinte e seis), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 3.948,71€ (três mil novecentos e quarenta e oito euros e setenta e um cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia doze de maio de dois mil e vinte e seis, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 1.873.779,66€ (um milhão oitocentos e setenta e três mil setecentos e setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 46.886,79€ (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e nove cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 21/04/2026 a 07/05/2026. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. ____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Enf. Jorge Humberto Lopes, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.

CARLOS LOPES, DATADOS DE 20, 23 E 29 DE ABRIL DE 2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datados de 20, 23 e 29 de abril de 2026, relativos à cedência de transporte ao Clube de Caçadores Bairradense, correspondendo o apoio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) e à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 1.454,50€ (mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). _____

4.2 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL ALDEIA ANA DE AVIZ

4.2.1 RELATÓRIO FINAL – PROCEDIMENTO N.º 01CPC26 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 04/05/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes datado de 04/05/2026, aprovando o Relatório Final, o qual se transcreve na íntegra: _____

“Relatório Final

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos]

Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Praia Fluvial Aldeia Ana Aviz

Procedimento n.º 01CPC26

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 24 de fevereiro de 2026 e autorização da Assembleia Municipal datada de 27 de fevereiro de 2026, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no *Diário da República* em 19 de março de 2026 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 55, anúncio de procedimento n.º 6933/2026 e na plataforma eletrónica acinGov, procedido à abertura do concurso, para “*Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Praia Fluvial Aldeia Ana Aviz*”, com um valor base de licitação mensal de 150,00 euros a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

Para o efeito definiu-se como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o valor de licitação mensal mais elevado e fixou-se em 21 dias o prazo para apresentação de propostas, que terminou

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de abril de 2026, decorrendo a respetiva abertura no dia seguinte. -----

A 21 de abril de 2026, reuniu o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados em 21 de abril de 2026 e que fixou em 5 dias úteis o prazo para o exercício do direito de audiência prévia. -----

Decorrida a audiência prévia nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos entre o dia 21 de abril e o dia 28 de abril de 2026, verificou-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o conteúdo das conclusões constantes do relatório preliminar. -----

Nestes termos, o Júri do Procedimento mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar. -----

Face ao exposto e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do programa de procedimento, analisadas as propostas apresentadas e de acordo com as conclusões constantes do relatório preliminar, propõe-se que se proceda à adjudicação a **Rui Fonseca Graça Nunes**, pelo valor mensal de 268,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

Propõe-se assim, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicite Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP. -----

Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148.º do CCP, deverá o presente Relatório conjuntamente com os demais elementos que compõem o processo de concurso ser presente ao órgão competente para a decisão de contratar a quem cabe igualmente decidir sobre a aprovação de todas as propostas nela contidas para efeitos de adjudicação, no caso a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. -----

Considerando a necessidade de dar início a novo contrato de concessão tão breve quanto possível, por questões contratuais e observados os prazos legais a cumprir, e que a próxima reunião ordinária do órgão competente para a decisão de contratar está agendada para o dia 13 de maio de 2026 e não se prevendo assim possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em momento anterior, propõe-se a título excepcional e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, a concordância e aprovação por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal do conteúdo do presente relatório, devendo o respetivo ato, sob pena de anulabilidade, ser sujeito a ratificação pelo órgão executivo na primeira reunião após a sua prática. -----

Figueiró dos Vinhos, 04 de abril de 2026

O Júri,

Ivone Marcelino Napoleão

Chefe da Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Paula Alexandra do Carmo Mendes

Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Isabel Maria David Antunes

Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

4.2.2 MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1252/2026 –

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 04/05/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes datado de 04/05/2026, aprovando a Minuta de Contrato de Concessão, a qual se transcreve na íntegra: _____

“MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO

“ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA DA ALDEIA ANA AVIZ” -

VALOR: 5.360,00€ + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2026, foi elaborado por mim, (identificação do Oficial Público), por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 46 datado 30 de outubro de 2025, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Carlos Alberto David dos Santos Lopes**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Rui Fonseca Graça Nunes**, natural da freguesia de _____ e Concelho de _____, residente em Rua Professor Afonso Lopes da Costa, n.º 82/85, 3270-225 Vila Facaia, portador do Cartão de Cidadão número 09744667 0ZX6, contribuinte fiscal número 178105511. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com deliberação de Câmara Municipal datada de 24 de fevereiro de 2026 e de Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 55 de 19 de março de 2026, anúncio de procedimento n.º 6933/2026 e na plataforma eletrónica AcinGov, para “**Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Praia Fluvial da Aldeia Ana Aviz**”.-----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou o despacho do Sr. Presidente datado de __ de _____ de 2026 posteriormente ratificado pelo Órgão Executivo aos __ dias do mês de _____ do ano de 2026, adjudicar definitivamente, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de __ de _____ de 2026, ao segundo outorgante, **Rui Fonseca Graça Nunes**, residente em Rua Professor Afonso Lopes da Costa, n.º 82/85, 3270-225 Vila Facaia, contribuinte fiscal número 178105511. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

contrato por despacho datado de ____ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de ____ de _____ de _____, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a “**Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Praia da Aldeia Ana de Aviz**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** O referido objeto localiza-se em Aldeia Ana de Aviz, União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, Concelho de Figueiró dos Vinhos; -----

----- **TERCEIRA:** O preço contratual da concessão de exploração implica o pagamento mensal por parte de concessionário de um montante de € **268,00 (duzentos e sessenta e oito euros)**, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos meses de junho, julho, agosto e setembro, observando as demais condições do programa de concurso e caderno de encargos. Nos restantes meses do ano, a saber, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, outubro, novembro e dezembro, será concedida isenção total do referido preço mensal a pagar pela concessão; -----

----- **QUARTA:** O preço mensal a pagar pela concessão deverá ser liquidado até ao oitavo dia de cada mês; -

----- **QUINTA:** O prazo da presente concessão terá a duração de 24 meses, prorrogáveis por períodos de 12 meses, até ao limite máximo de 60 meses, a contar da data do presente contrato. -----

----- **SEXTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 24 de fevereiro de 2026, a Técnica, Paula Alexandra do Carmo Mendes, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SÉTIMA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou _____ no valor de € **804,00 (oitocentos e quatro euros)** datada de ____ de _____ de _____. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** Que aceita o presente contrato para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes, designadamente o programa de concurso e o caderno de encargos aprovados e a proposta apresentada. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.** -----

----- Arquivo: -----

----- A) _____; -----

----- B) _____; -----

----- C) _____; -----

----- D) _____; -----

----- E) _____; -----

----- F) _____; -----

----- G) _____; -----

----- O presente contrato celebrado no dia ____ de _____ de 2026, que contém ____ (____) páginas, é assinado

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Carlos Alberto David dos Santos Lopes Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Rui Fonseca Graça Nunes
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

4.3 RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE DE AVENÇA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 40/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 40/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, nos termos da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2026. _____

Proposta de Deliberação n.º 40/2026: _____

“Considerando o regime estabelecido pelo art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços. _____

Considerando que, para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos abaixo mencionado, se mantêm os pressupostos estabelecidos no referido diploma, Considerando que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2026 conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – que aprova o Orçamento do Estado para 2020, “os encargos pagos com contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2026, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2025, não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2025 acrescidos de 1,75 %.”. _____

Considerando que o contrato de avença celebrado com a Senhora, em 30/06/2006, **que tem por objeto, ser portadora da chave da Torre da Cadeia, estando disponível, sempre que solicitada, para proporcionar o acesso à Torre da Cadeia por parte de visitantes, efetuando o seu acompanhamento e prestando as informações possíveis,** se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que: _____

- Se verifica: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

- A execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 1, alínea a) e n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; _____
- Ser manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o caráter temporário ou permanente das funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos; _____
- A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções acima mencionadas, após cumprimento do procedimento prévio previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, (Não Aplicável – Soluções Interpretativas Uniformes DGAL/CCDR ref:DSAJAL2159/14); _____
- O valor da prestação do serviço será, na eventualidade de parecer prévio favorável, de 150,00 € (cento e cinquenta euros) mensais, e tem cabimento orçamental conforme compromisso n.º 45/2026; _____
- Considerando que as funções a desempenhar não são enquadráveis em nenhum conteúdo funcional das carreiras gerais da Função Pública, aprovadas e constantes no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (caraterização das carreiras gerais), na sua atual redação, nem o horário a praticar é passível de ser determinado e enquadrável em alguma das modalidades de regime de horários de trabalho nos termos da legislação em vigor, optou-se pela contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença; _____
- Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Senhora, residente da rua D. Diogo de Sousa, n.º 20, na freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos;
- A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

PROPONHO: _____

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2026”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

4.4 INÍCIO DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 41/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 41/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dando início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas. _____

Mais deliberou que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, se publicite o início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.** _____

Que a **constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de habitações Degradadas”**. _____

As participações apresentadas deverão identificar devidamente o interessado, designadamente através da indicação do nome completo ou denominação, número de identificação fiscal e contacto, bem como, sempre que possível, a indicação concreta das sugestões apresentadas. _____

Proposta de Deliberação n.º 41/2026: _____

“Considerando que: _____

O Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, atualmente em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos, constitui um importante instrumento de política social municipal, orientado para a melhoria das condições de habitabilidade dos agregados familiares economicamente vulneráveis e para a promoção da qualidade de vida dos munícipes; _____

A experiência adquirida ao longo da vigência do regulamento veio evidenciar a necessidade de proceder à sua revisão e atualização, por forma a adequar o respetivo regime jurídico às atuais realidades económicas, sociais e habitacionais do concelho, bem como às crescentes exigências de simplificação, transparência e eficácia procedimental; _____

As alterações a introduzir visam, designadamente, reforçar os mecanismos de apoio social municipal no domínio habitacional, atualizar critérios de elegibilidade e condições de acesso, adequar montantes e tipologias de apoio, densificar procedimentos administrativos e assegurar uma aplicação mais clara, justa e

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

eficiente dos recursos públicos municipais; _____

Nos termos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete igualmente à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município; _____

Em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser publicitado o início do procedimento regulamentar, possibilitando a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração regulamentar; _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1 — Que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas; _____

2 — Que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis;** ____

3 — Determinar que **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de habitações Degradadas”;** _____

4 — **Determinar que as participações apresentadas deverão identificar devidamente o interessado, designadamente através da indicação do nome completo ou denominação, número de identificação fiscal e contacto, bem como, sempre que possível, a indicação concreta das sugestões apresentadas”.** _____

4.5 INÍCIO DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CARTÃO SÉNIOR+ – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 42/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

42/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dando início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Cartão Sénior +. _____

Mais deliberou que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.** _____

Que a **constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento Municipal do Cartão Sénior +”**. _____

As participações apresentadas deverão identificar devidamente o interessado, designadamente através da indicação do nome completo ou denominação, número de identificação fiscal e contacto, bem como, sempre que possível, a indicação concreta das sugestões apresentadas. _____

Proposta de Deliberação n.º 42/2026: _____

“Considerando que: _____

O Regulamento Municipal do Cartão Sénior + constitui um importante instrumento de política social municipal, destinado à promoção do bem-estar, inclusão social e melhoria das condições de vida da população idosa residente no concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

A evolução das realidades económicas e sociais, bem como a experiência adquirida decorrente da aplicação prática do regulamento atualmente em vigor, evidenciaram a necessidade de proceder à sua revisão e atualização, com vista ao reforço dos mecanismos de apoio social dirigidos à população sénior do concelho; _____

As alterações a introduzir visam, designadamente, ampliar benefícios e incentivos atribuídos aos beneficiários do Cartão Sénior +, reforçar os apoios sociais no domínio da saúde e da ação social, atualizar montantes de comparticipação, flexibilizar critérios de acesso e simplificar procedimentos administrativos, promovendo uma aplicação mais clara, justa e eficaz do regulamento; _____

Nos termos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e as alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios desenvolver políticas sociais de apoio às populações mais vulneráveis e aprovar regulamentos municipais no âmbito das suas atribuições e competências; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser publicitado o início do procedimento regulamentar, possibilitando a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração regulamentar; _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1 — Que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Cartão Sénior +; _____

2 — Que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis**; _____

3 — Determinar que **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento Municipal do Cartão Sénior +”**. _____

4 — Determinar que as participações apresentadas deverão identificar devidamente o interessado, designadamente através da indicação do nome completo ou denominação, número de identificação fiscal e contacto, bem como, sempre que possível, a indicação concreta das sugestões apresentadas”. _____

4.6 INÍCIO DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ARMAZÉM SOCIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 43/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 43/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dando início ao procedimento de alteração do Regulamento do Armazém Social de Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis** _____

Que **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento do Armazém Social de Figueiró dos Vinhos”**. _____

As participações apresentadas deverão identificar devidamente o interessado, designadamente através da indicação do nome completo ou denominação, número de identificação fiscal e contacto, bem como, sempre que possível, a indicação concreta das sugestões apresentadas. _____

Proposta de Deliberação n.º 43/2026: _____

“Considerando que: _____

O Regulamento do Armazém Social de Figueiró dos Vinhos constitui um relevante instrumento de intervenção social municipal, destinado à promoção de respostas de emergência e apoio social a indivíduos e agregados familiares em situação de vulnerabilidade económica e social; _____

A experiência decorrente da aplicação prática do regulamento atualmente em vigor veio evidenciar a necessidade de proceder à sua revisão e atualização, por forma a adequar o respetivo regime às atuais necessidades sociais do concelho, reforçando os mecanismos de apoio e garantindo uma maior eficácia, equidade e simplificação procedimental; _____

As alterações a introduzir visam, designadamente, atualizar critérios de elegibilidade e avaliação socioeconómica, densificar o regime de cálculo do rendimento per capita, ampliar despesas elegíveis, reforçar os mecanismos de proteção social e clarificar procedimentos administrativos associados à atribuição de apoios no âmbito do Armazém Social; _____

Nos termos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, compete aos municípios desenvolver políticas sociais de apoio às populações em situação de vulnerabilidade, no âmbito das respetivas atribuições e competências; _____

Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete igualmente à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município; _____

Em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser publicitado o início do procedimento regulamentar, possibilitando a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração regulamentar; _____

Nestes termos, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

PROPONHO _____

1 — Que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Armazém Social de Figueiró dos Vinhos; _____

2 — Que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis**; _____

3 — Determinar que **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento do Armazém Social de Figueiró dos Vinhos”**. _____

4 — Determinar que as participações apresentadas deverão identificar devidamente o interessado, designadamente através da indicação do nome completo ou denominação, número de identificação fiscal e contacto, bem como, sempre que possível, a indicação concreta das sugestões apresentadas”. _____

4.7 INÍCIO DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – FIGUEIRÓ CUIDA+

– PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 44/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 44/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dando início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+. _____

Mais deliberou que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis; _____

Que **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+”**. _____

As participações apresentadas deverão identificar devidamente o interessado, designadamente através da

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

indicação do nome completo ou denominação, número de identificação fiscal e contacto, bem como, sempre que possível, a indicação concreta das sugestões apresentadas. _____

Proposta de Deliberação n.º 44/2026: _____

“Considerando que: _____

O Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+ constitui um relevante instrumento de política social municipal, destinado à promoção do apoio às famílias, ao reforço da proteção social e à melhoria das condições de vida dos munícipes do concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

A experiência decorrente da aplicação prática do regulamento atualmente em vigor veio evidenciar a necessidade de proceder à sua revisão e atualização, adequando o respetivo regime jurídico às atuais realidades sociais, económicas e demográficas do concelho, bem como às crescentes exigências de simplificação, eficácia e justiça social; _____

As alterações a introduzir visam, designadamente, reforçar os apoios municipais no âmbito da natalidade, saúde, medicação, arrendamento urbano e prestações pecuniárias de carácter eventual, bem como atualizar critérios de elegibilidade, montantes de comparticipação, despesas elegíveis e procedimentos administrativos associados à atribuição dos apoios sociais previstos no regulamento; _____

As alterações propostas possuem natureza materialmente favorável e ampliativa, visando o reforço dos apoios sociais concedidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade económica e social, não introduzindo restrições, limitações ou agravamentos das posições jurídicas dos destinatários; _____

Nos termos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com as alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e as alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios desenvolver políticas sociais de apoio às populações em situação de vulnerabilidade e aprovar regulamentos municipais no âmbito das respetivas atribuições e competências; _____

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser publicitado o início do procedimento regulamentar, possibilitando a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração regulamentar; _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1 — Que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+; _____

2 — Que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis; _____

3 — Determinar que **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+”**. _____

4 — Determinar que as participações apresentadas deverão identificar devidamente o interessado, designadamente através da indicação do nome completo ou denominação, número de identificação fiscal e contacto, bem como, sempre que possível, a indicação concreta das sugestões apresentadas.” _____

4.8 INÍCIO DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 45/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 45/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dando início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. _____

Mais deliberou que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis**. _____

Que **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo**. _____

Proposta de Deliberação n.º 45/2026: _____

“Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos pretende criar um Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, enquanto instrumento de política educativa e social municipal, destinado à promoção da

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

igualdade de oportunidades no acesso e frequência do ensino superior por parte dos estudantes residentes no concelho; _____

A realidade económica, social e académica atual evidencia a necessidade de instituir um mecanismo municipal de apoio financeiro aos estudantes do ensino superior, contribuindo para a redução dos encargos suportados pelos respetivos agregados familiares e para o incentivo à prossecução de estudos; _____

O projeto regulamentar a elaborar visa, designadamente, definir o âmbito de aplicação, os conceitos relevantes, os critérios de elegibilidade, as condições de acesso, o procedimento de candidatura, as regras de atribuição, renovação, cessação e fiscalização das bolsas de estudo, assegurando uma aplicação clara, objetiva, transparente e equitativa dos apoios municipais; _____

Nos termos do disposto nos artigos 73.º, 74.º, 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com as alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e as alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios desenvolver políticas de educação, ação social e apoio às populações, bem como aprovar regulamentos municipais no âmbito das respetivas atribuições e competências; _____

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser publicitado o início do procedimento regulamentar, possibilitando a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento; _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1 — Que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo; _____

2 — Que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis;** ____

3 — Determinar que **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueiroidosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.”** _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

4.9 INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 46/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 46/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dando início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.** _____

Que a **constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Figueiró dos Vinhos.** _____

Proposta de Deliberação n.º 46/2026: _____

“Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos pretende implementar o Orçamento Participativo Jovem, enquanto instrumento de participação democrática, cidadania ativa e aproximação dos jovens aos processos de decisão pública municipal; _____

A criação do Orçamento Participativo Jovem visa incentivar a participação cívica da população jovem do concelho, promovendo o envolvimento direto dos jovens na identificação de necessidades locais, na apresentação de propostas e na definição de prioridades de investimento municipal; _____

O projeto regulamentar a elaborar pretende estabelecer as normas de funcionamento do Orçamento Participativo Jovem, designadamente quanto ao âmbito de aplicação, critérios de participação, fases do procedimento, áreas de intervenção, regras de apresentação e análise das propostas, votação e execução dos projetos vencedores, assegurando um modelo transparente, participativo e adequado às especificidades do concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

Nos termos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com as alíneas d), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e as alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios promover políticas de juventude, participação cívica e desenvolvimento local, bem como aprovar regulamentos municipais no

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

âmbito das respetivas atribuições e competências; _____

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser publicitado o início do procedimento regulamentar, possibilitando a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento; _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

1 — Que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Figueiró dos Vinhos; _____

2 — Que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis;** ____

3 — Determinar que **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Figueiró dos Vinhos”**. _____

4.10 ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

47/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 47/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a numeração de polícia na Rua da Padaria e Beco da Padaria, sitas na freguesia de Arega. _____

Proposta de Deliberação n.º 47/2026: _____

“Considerando que: _____

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º, n.º 1, alínea tt), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: **“Estabelecer as regras de numeração dos edifícios”**. ____

Considerando, ainda, o disposto no n.º 1, do artigo 18º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, que estabelece que: **“A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas, portões ou cancelas legais confinantes com a via pública, que**

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros, e a sua atribuição é da exclusiva competência da Câmara Municipal”, e o n.º 2 do mesmo artigo, que determina que “A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal, por qualquer forma legalmente admitida.” _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a aprovação da numeração de polícia na Rua da Padaria e Beco da Padaria, sitas na freguesia de Arega”. _____

4.11 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS /ABERTURA DE CONCURSO / TIPO DE PROCEDIMENTO / DESPESA PREVISÍVEL / APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO / DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – PROCEDIMENTO 04CPABS26 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO “CAMPUS EMPRESARIAL BIO.SHIFT CAMELEIRO” - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 48/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 48/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes: _____

Proposta de Deliberação n.º 48/2026: _____

“Considerando que: _____

O Município tem como objetivo a criação de um Campus Empresarial, que contemple infraestruturas com valências de acolhimento empresarial e espaços de uso múltiplo e de apoio ao empreendedor e empresários;

Este investimento é assumido como projeto prioritário e estruturante para o desenvolvimento económico do concelho, orientado à captação de investimento, criação de emprego qualificado e reforço da competitividade territorial; _____

A execução do projeto encontra-se prevista no Instrumento Territorial Integrado (ITI) – CIM Região de Leiria aplicável ao território, no âmbito do Portugal 2030, constituindo a aquisição de serviços para a elaboração do Projeto de Execução um passo indispensável para assegurar a maturidade técnica e documental exigida para a execução do investimento e garantir o alinhamento com os requisitos do instrumento de financiamento e com os critérios de elegibilidade; _____

A concretização deste “Campus” exige a elaboração de um projeto completo, com significativa complexidade técnica, não dispondo o Município dos meios técnicos internos necessários para assegurar a elaboração e coordenação integral do projeto, razão pela qual se impõe recorrer à contratação externa de serviços especializados; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a formação de contratos deve ser realizada através de procedimento legalmente previsto, assegurando os princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento, bem como a boa gestão de dinheiros públicos; _____

O procedimento a adotar é o de Concurso Público, com publicação de anúncio em Diário da República e no Portal BASE, com tramitação integral por via eletrónica, através da plataforma eletrónica AcinGov;

Compete à Câmara Municipal a autorização da despesa e a decisão de abertura do procedimento de contratação de serviços, bem como a aprovação das peças do procedimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação em vigor, e o contrato a celebrar não se encontra sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o respetivo valor e o regime aplicável à fiscalização prévia definido na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. _____

Propõe-se, face aos considerandos acima descritos, a abertura de procedimento, submetendo-se a seguinte proposta de procedimento pré-contratual: _____

- Aquisição de serviços para elaboração do Projeto de Execução “Campus Empresarial Bio.Shift Caramelheiro” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 215.000,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 6 meses, através da modalidade de Concurso Público de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 20º; _____
- O preço base assenta em valores estimados o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados, bem como pela consulta de prestadores deste tipo de serviços pela evolução dos preços de mercado, entre outras variáveis específicas; _____
- O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2026 projeto 2023/4 ação 2 na classificação orçamental 0102 07010413, designado por “Nova Área de Localização Empresarial – Estudos e projetos; _____
- Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, densificado pelos fatores Preço (P) e Valia Técnica (VT), com as ponderações previstas nas peças do procedimento, sendo a avaliação efetuada através de modelo de avaliação e grelha de classificação a integrar no Programa do Procedimento/Caderno de Encargos, assegurando o respeito pelos princípios da transparência e da concorrência; _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 215.000,00 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

- Concurso Público – Aquisição de serviços; _____
- Prazo para apresentação de propostas – 15 dias; _____
- Prazo de execução do contrato: 6 meses; _____
- Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator; _____
- Composição do Júri do Concurso: _____
 - Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes _____
 - Efetivo: Sónia Maria Dias Costa _____
 - Suplente: Sandra Marina Domingos Dias Simões _____
 - Suplente: Gonçalo André Dinis Brás _____
- Gestor do Procedimento: Ricardo Jorge Lucina Nunes _____
- Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha” _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, manifestou a sua concordância com este projeto o qual vai criar mais investimento e criação de novos postos de trabalho. _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, apresentou uma Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Declaração de Voto - Proposta de Deliberação n.º 48/2026

A proposta de deliberação relativa ao “Campus Empresarial Bio.Shift Carameleiro” enquadra-se na visão defendida pelo Partido Socialista para o desenvolvimento económico de Figueiró dos Vinhos. A abertura do procedimento para elaboração do respetivo Projeto de Execução representa um passo importante na concretização de uma política de desenvolvimento territorial assente na atração de investimento, criação de emprego qualificado, promoção da inovação e valorização sustentável do concelho. _____

Os documentos agora apresentados demonstram a existência de uma visão estruturada e ambiciosa para transformar Figueiró dos Vinhos num território mais competitivo, inovador e preparado para os desafios do futuro, através da criação de um ecossistema ligado à bioeconomia, ao empreendedorismo sustentável e à inovação empresarial. _____

Esta visão coincide, aliás, com os compromissos assumidos pelo Partido Socialista no nosso Compromisso Eleitoral, onde definimos como prioridade a criação de um Parque Empresarial de Bioeconomia e Inovação,

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

ligado à investigação, incubação de empresas, empreendedorismo sustentável e criação de emprego qualificado. Defendemos igualmente medidas concretas de apoio ao investimento, atração de empresas tecnológicas, reforço do Centro Investe e criação de condições para fixar jovens e novas famílias no concelho. _____

A proposta agora apresentada pela Câmara Municipal vai ao encontro destes objetivos estratégicos, ao apostar na bioeconomia, na inovação e na captação de investimento. Entendemos que o Campus Empresarial Bio.Shift Carameleiro poderá assumir um papel estruturante no desenvolvimento económico de Figueiró dos Vinhos, reforçando a competitividade do território, criando novas oportunidades de emprego e contribuindo para a atração e fixação de população. _____

Importa ainda sublinhar que esta iniciativa resulta de um caminho defendido pelo Partido Socialista para o desenvolvimento económico do concelho, cuja concretização teve início no anterior executivo socialista, nomeadamente através da aquisição do terreno do Carameleiro — uma decisão estruturante que permitirá criar as condições necessárias para o desenvolvimento desta futura área empresarial. _____

Reconhecemos igualmente que a presente deliberação corresponde a uma fase técnica indispensável para assegurar a maturidade do investimento e o acesso a financiamento comunitário, nomeadamente no âmbito do Portugal 2030, permitindo dotar o projeto das condições necessárias à sua futura concretização. _____

Figueiró dos Vinhos precisa de projetos estruturantes que reforcem a capacidade de atrair investimento, promovam a inovação, valorizem os recursos endógenos e criem oportunidades para as gerações mais jovens. Acreditamos que esta proposta representa uma oportunidade relevante para o futuro do concelho, integrada numa estratégia de qualificação, sustentabilidade e desenvolvimento territorial. _____

Nesse sentido, por coerência política, responsabilidade institucional e compromisso com o desenvolvimento económico e social de Figueiró dos Vinhos, voto favoravelmente esta proposta de deliberação. _____

O Vereador do Partido Socialista

José Carlos Curado Quintas

13 de maio de 2026”

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 48/2026, aprovando as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 215.000,00 euros + IVA. _____

Mais deliberou aprovar a abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

- Concurso Público – Aquisição de serviços; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

- Prazo para apresentação de propostas – 15 dias; _____
- Prazo de execução do contrato: 6 meses; _____
- Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator; _____
- Composição do Júri do Concurso: _____
 - Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes _____
 - Efetivo: Sónia Maria Dias Costa _____
 - Suplente: Sandra Marina Domingos Dias Simões _____
 - Suplente: Gonçalo André Dinis Brás _____
- Gestor do Procedimento: Ricardo Jorge Lucina Nunes _____
- Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha _____

4.12 ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 49/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º

49/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes: _____

Proposta de Deliberação n.º 49/2026: _____

“Considerando: _____

- A aprovação, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de 27 de abril de 2026 e sessão da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2026, da 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para o ano de 2026, o qual contem todos os postos de trabalho ocupados e não ocupados/a ocupar; _____
- Que, aquando da elaboração do referido Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o corrente ano, do qual resultou, após uma análise aprofundada, a definição dos postos de trabalho prioritários para execução de tarefas que salvaguardassem o “relevante interesse público”, que configuram necessidades permanentes dos serviços e se revestem de grande premência, em face do elevado volume de trabalho nas áreas em questão decorrente da assunção de novas competências; _____
- As atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026; _____
- A inexistência de reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos que satisfaçam a

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

necessidade dos recrutamentos em causa e que a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos Municípios da Região de Leiria, informou, após consulta do Município, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não ter qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas, sendo que o Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional; _____

- Que a respetiva dotação orçamental para os encargos com os recrutamentos propostos se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2026, na rubrica orçamental 0102/01010405 – código das GOP's 2022/5003 ação 4; _____

Nestes termos, **PROPONHO**, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de Procedimentos Concursais Comuns para ocupação dos seguintes postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a por Tempo Indeterminado:** _____

Referência A - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área da Proteção Civil); _____

Referência B - 5 (cinco) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Área da Proteção Civil); _____

Referência C - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área de Arquivo Municipal); _____

Referência D - 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Área Jardins e Espaços Verdes); _____

Referência E - 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Área de Pedreiro); _____

Referência F - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Área de Manutenção de Viaturas); _____

Referência G - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área Urbanística); _____

Referência H - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área de Reabilitação Urbana); _____

Referência I - 7 (sete) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Área da Educação); _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Referência J - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área de Turismo); _____

Referência k - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área de Museu e Centro de Artes); _____

Referência L - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Psicologia Clínica); _____

nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a seguir se indicam: _____

REFERÊNCIA A: UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA DA PROTEÇÃO CIVIL): _____

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, nível 7 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1035,63€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização dos Postos de Trabalho: 1 (um) Assistente Técnico (área de Proteção Civil) – Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestas - Serviço Municipal de Proteção Civil, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

serviços, de grau 2 de complexidade funcional. _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 31.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026. _____

3- Designadamente, apoio nas propostas de medidas de segurança face aos riscos inventariados; Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil; Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrências e à respetiva resposta; Prestar informação diversa a cidadãos que a requeiram ao Serviço Municipal de Proteção Civil, sobre matérias da esfera de atuação do referido Serviço e encaminha os pedidos e/ou os munícipes para serviço adequado quando a solicitação não for da área respetiva; Exercer as demais funções que lhe sejam definidas por despacho superior. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: 12.º escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Miguel José de Carvalho Guimarães, Coordenador Municipal; _____

Vogais Efetivos: Manuel da Conceição Paiva, Chefe de Divisão e, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Gonçalo André Dinis Brás, Chefe de Divisão; _____

Vogais Suplentes: Maria Elizabeth Joaquim Teixeira Martins, Chefe de Unidade e Sónia Maria Monforte da Silva, Técnica Superior. _____

REFERÊNCIA B: CINCO POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DA PROTECÇÃO CIVIL) _____

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes aos postos de trabalho a prover poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 934,99€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização dos Postos de Trabalho: 5 (cinco) Assistentes Operacionais (Área da Proteção Civil) – Serviço Municipal de Proteção Civil, para exercer as seguintes funções: _____

1. Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, de grau 1 de complexidade funcional. _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 31.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026. _____

3- Designadamente, proceder à primeira intervenção/rescaldo em incêndios florestais, silvicultura preventiva, queda de árvores para a via pública, desobstrução e limpeza de faixas de rodagem, desobstrução de valetas e sumidouros, bem como qualquer situação de carácter urgente em que seja necessário intervir. Desempenhar as demais tarefas de que seja diretamente incumbido pelo Presidente da Câmara Municipal, exercer as funções de acordo com o legalmente previsto. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____
- b) Ter 18 anos de idade completos; _____
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento, trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Miguel José de Carvalho Guimarães, Coordenador Municipal; _____

Vogais Efetivos: Manuel da Conceição Paiva, Chefe de Divisão e, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Gonçalo André Dinis Brás, Chefe de Divisão; _____

Vogais Suplentes: Maria Elizabeth Joaquim Teixeira Martins, Chefe de Unidade e Sónia Maria Monforte da Silva, Técnica Superior. _____

REFERÊNCIA C: UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA DE ARQUIVO MUNICIPAL): _____

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes aos postos de trabalho a prover poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente operacional, nível 7 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1035,63€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização dos Postos de Trabalho: 1 (um) Assistente Técnico (**Área de Arquivo Municipal**) – Departamento de Gestão e Administração Geral – Divisão Jurídica e Administrativa – Setor de Arquivo Municipal, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, de grau 2 de complexidade funcional. _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 47.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026. _____

3- Designadamente, Organização e tratamento documental: Classificação, ordenação e descrição de documentos de acordo com normas arquivísticas; Gestão de arquivos físicos e digitais: Conservação, acondicionamento e digitalização de documentos; Elaboração de instrumentos de descrição: Inventários, catálogos e bases de dados; Aplicação de planos de classificação e tabelas de seleção: Avaliação, eliminação e conservação de documentos; Preservação e conservação preventiva: Controlo de condições ambientais e estado dos documentos; Colaboração em projetos de digitalização e modernização administrativa; Garantia do cumprimento da legislação arquivística e de proteção de dados articulação com serviços municipais para gestão documental integrada. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: 12.º escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento, trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Diretor de Departamento; _____

Vogais Efetivos: Gonçalo Filipe Graça Quaresma, Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Sara Patrícia Borges Simões, Chefe de Unidade; _____

Vogais Suplentes: Ana Filipa Teixeira Santos, Técnica Superior e Maria João Rocha de Almeida, Técnica Superior. _____

REFERÊNCIA D: DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA JARDINS E ESPAÇOS VERDES) _____

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes aos postos de trabalho a prover poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 934,99€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização dos Postos de Trabalho: 2 (dois) Assistentes Operacionais (Área Jardins e Espaços Verdes) – Divisão de Obras Municipais e Ambiente - Gabinete de Ambiente, Salubridade e Serviços

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Urbanos – Serviço de Jardins e Espaços Verdes, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, de grau 1 de complexidade funcional. _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 69.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026. _____

3- Designadamente, funções de cultivo de jardins e manutenção de espaços verdes. Propaga árvores, arbustos, flores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, e efetua outras operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas, tais como a preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem e aplicação de tratamentos e fertilizações; efetua a manutenção e conservação das culturas através do corte de relvados, da limpeza, sacha e monda de canteiros e, do controlo de infestantes; assegura a poda das árvores e o corte de ervas existentes nos parques, jardins e via pública, recorrendo à utilização de motoroçadoras; realiza a manutenção de sistemas de drenagem e rega em jardins e espaços públicos; efetua a limpeza e manutenção de espaços de jogo e recreio e parques verdes. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento, trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Manuel da Conceição Paiva, Chefe de Divisão; _____

Vogais Efetivos: Sónia Maria Monforte da Silva, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Filipe Miguel Pires Barreiros, Técnico Superior; _____

Vogais Suplentes: Vítor Manuel Carvalho de Oliveira, Coordenador Técnico e Bernardino da Silva de Almeida, Encarregado Operacional. _____

REFERÊNCIA E: DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE PEDREIRO). _____

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, nível 5 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 934,99€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

detêm nessa data. _____

Caracterização dos Postos de Trabalho: 2 (dois) Assistentes Operacionais (**área de Pedreiro**) – Divisão de Obras Municipais e Ambiente – Secção de Obras por Administração Direta, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, de grau 1 de complexidade funcional. _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 74.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026. _____

3- Designadamente, levanta e reveste muros de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassa de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; Executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador, monta bancas, sanitários, cobertura e telha e executa operações de caição a pincel ou com outros dispositivos; Reveste e repara pavimentos, assentando paralelepípedos ou outros cubos de pedra; Prepara o terreno (leito), espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça; Assenta e encaixa as pedras umas nas outras e percuti-las até se estabilizarem adequadamente. Executa ramais e ligações à rede; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticas e respetivos ramais de ligação. Assegura a execução de todas as obras de manutenção das redes de drenagem de águas residuais, e de conservação e reparação de coletores de águas residuais; Assegura a execução de obras por administração direta. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Manuel da Conceição Paiva, Chefe de Divisão; _____

Vogais Efetivos: Vitor Manuel Carvalho de Oliveira, Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Sónia Maria Monforte da Silva, Técnica Superior; _____

Vogais Suplentes: Ricardo Nuno Mendes Napoleão, Encarregado Operacional e Bernardino da Silva de Almeida, Encarregado Operacional. _____

REFERÊNCIA F: UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS).

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, nível 5 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 934,99€.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data.

Caracterização dos Postos de Trabalho: 1 (um) Assistente Operacional (**área de Manutenção de Viaturas**) – Unidade de Gestão de Frota e Equipamento Técnico – Setor de Viaturas, para exercer as seguintes funções:

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, de grau 1 de complexidade funcional.

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 87.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026.

3- Designadamente, Apoio no Serviço de Gestão de Frota no acompanhamento, manutenção e limpeza de viaturas e máquinas utilizadas nos diversos serviços. Manutenção e organização de materiais e ferramentas. Apoio na limpeza interior e exterior das viaturas e máquinas; Manutenção, registo e controlo das intervenções nas viaturas. Respeitar a utilização de máquinas e ferramentas de trabalho, mantendo-as em bom estado de uso e conservação. Deverão ser ainda cumpridas as regras de assiduidade, pontualidade e serem respeitadas as normas de higiene e segurança no trabalho.

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

desempenhar; _____

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins, Chefe de Unidade; _____

Vogais Efetivos: Sónia Maria Monforte da Silva, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Manuel da Conceição Paiva, Chefe de Divisão; _____

Vogais Suplentes: Vitor Manuel Carvalho de Oliveira, Coordenador Técnico e Bernardino da Silva de Almeida, Encarregado Operacional. _____

REFERÊNCIA G: UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA URBANÍSTICA). _____

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, nível 7 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1035,63€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização dos Postos de Trabalho: 1 (um) Assistente Técnico (**área Urbanística**) – Divisão de Ordenamento do Território – Unidade de Gestão Urbanística – Secção Administrativa, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, de grau 2 de complexidade funcional. _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 94.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026. _____

3- Designadamente, Assegurar a tramitação dos procedimentos administrativos no âmbito da gestão urbanística, incluindo receção, registo, instrução, encaminhamento e arquivo, nos termos da legislação aplicável; Prestar atendimento ao público, assegurando a informação e acompanhamento dos processos; Colaborar na análise e instrução de processos urbanísticos, verificando a conformidade documental e regulamentar; Executar tarefas de expediente e assegurar a organização e atualização do arquivo; Emitir documentos administrativos e assegurar a aplicação de regulamentos municipais, designadamente no que respeita a taxas; Receber e tratar exposições, reclamações e pedidos dos munícipes; Exercer as demais funções e diretivas que lhe sejam atribuídas nos termos legais e regulamentares. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: 12.º escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Sónia Maria Dias Costa, Chefe de Divisão; _____

Vogais Efetivos: Ana Rita Santos Cabral, Técnica Superior que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Fátima Isabel da Conceição Silva, Técnica Superior; _____

Vogais Suplentes: Sandra Cristina Costa Simões, Coordenadora Técnica e Sandra Marina Domingos Dias Simões, Técnica Superior. _____

REFERÊNCIA H: UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA). _____

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, nível 7 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1035,63€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização dos Postos de Trabalho: 1 (um) Assistente Técnico (**área de Reabilitação Urbana**) – Divisão de Ordenamento do Território – Gabinete de Reabilitação Urbana, para exercer as seguintes funções:

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, de grau 2 de complexidade funcional. _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 101.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026. _____

3- Designadamente, Assegurar a tramitação dos procedimentos administrativos no âmbito da reabilitação urbana, incluindo receção, registo, instrução, encaminhamento e arquivo, nos termos da legislação aplicável; Prestar atendimento ao público, garantindo a informação e acompanhamento de processos e programas de reabilitação urbana; Colaborar na instrução e acompanhamento de processos, verificando a conformidade documental e regulamentar aplicável, bem como o acompanhamento administrativo; Executar tarefas de expediente e assegurar a organização e atualização do arquivo físico e digital; Emitir documentos administrativos e assegurar a aplicação de regulamentos municipais, designadamente no âmbito de apoios, incentivos e taxas; Receber e tratar exposições, reclamações e pedidos dos munícipes; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas nos termos legais e regulamentares.

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____
- b) Ter 18 anos de idade completos; _____
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: 12.º escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Sónia Maria Dias Costa, Chefe de Divisão; _____

Vogais Efetivos: Ana Rita Santos Cabral, Técnica Superior que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Fátima Isabel da Conceição Silva, Técnica Superior; _____

Vogais Suplentes: Sandra Cristina Costa Simões, Coordenadora Técnica e Sandra Marina Domingos Dias Simões, Técnica Superior. _____

REFERÊNCIA I: SETE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA EDUCAÇÃO): _____

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes aos postos de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 934,99€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização dos Postos de Trabalho: 7 (sete) Assistentes Operacionais (**área Educação**) – Unidade Educação, Cultura e Turismo – Gabinete de Educação – Setor Operacional, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, de grau 1 de complexidade funcional. _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 115.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026. _____

3- Designadamente, exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas das escolas; Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento; Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento; Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Cooperar nas

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; Realizar formação no âmbito do desempenho das funções inerentes ao cargo que desempenha; Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento, trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Marina Paula Ferreira Lucas Prior, Técnica Superior; _____

Vogais Efetivos: Regina Maria do Carmo Simões Firmino, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Silva Francisco Rodrigues, Encarregado Operacional; _____

Vogais Suplentes: Filipa Miranda Furtado Graça, Técnica Superior e Maria de Fátima Fidalgo Abreu Avelar

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Moreira, Encarregada Operacional. _____

REFERÊNCIA J: UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA (ÁREA DE TURISMO).

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, nível 7 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1035,63€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização dos Postos de Trabalho: 1 (um) Assistente Técnico (**área de Turismo**) – Unidade Educação, Cultura e Turismo – Gabinete de Turismo, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, de grau 2 de complexidade funcional. _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 117.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026. _____

3- Designadamente, atender visitantes/turistas, quer pessoalmente, quer por telefone, no portal do turismo, redes sociais, e-mail ou outro meio de comunicação, prestando informação sobre a oferta turística de Figueiró dos Vinhos; Fornecer material de informação/promoção adequado às necessidades e motivações dos

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

visitantes/turistas; Encaminhar com eficiência e eficácia os visitantes/turistas para os locais que estes pretendam visitar, ou decorrentes das sugestões de visita que deve assegurar; Atender eventuais reclamações e sugestões dos visitantes/turistas, identificando necessidades e expectativas do cliente, recuperando a satisfação/reportando superiormente. Funções de promoção e dinamização turística - Integrar a equipa na organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desempenhando funções de montante a jusante (desde o briefing à operacionalização das ações); Promover a oferta turística e particularmente eventos nas cidades com potencial de gerar fluxos de visitantes/turistas; Proceder ao levantamento de conteúdos e de imagens para desenvolver e atualizar roteiros; Propor e desenvolver roteiros no quadro da orientação e decisão superior; Proceder à inserção de conteúdos e imagens, para validação superior, portal do turismo e redes sociais; Desenvolver trabalho no âmbito de projetos de estruturação e de dinamização da oferta turística.

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Requisitos de Admissão:

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: 12.º escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Outros requisitos de recrutamento:

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Paula Alexandra do Carmo Mendes, Técnica Superior; _____

Vogais Efetivos: Marina Paula Ferreira Lucas Prior, Técnica Superior que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Miguel Soares Baptista Serra, Técnico Superior; _____

Vogais Suplentes: Jorge António Matos Machado, Técnico Superior e Ivone Marcelino Napoleão, Coordenadora de Unidade. _____

REFERÊNCIA K: UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA (ÁREA DE MUSEU E CENTRO DE ARTES). _____

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, nível 7 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1035,63€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização dos Postos de Trabalho: 1 (um) Assistente Técnico (área de Museu e Centro de Artes) – Unidade Educação, Cultura e Turismo – Gabinete de Cultura – Museu e Centro de Artes, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, de grau 2 de complexidade funcional. _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 120.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026. _____

3- Designadamente, Planeamento, concretização e dinamização das atividades a desenvolver no serviço educativo do Museu Municipal em sintonia com o plano de atividades do Museu; Concretização de elementos de cenografia e outros de apoio aos eventos do museu; Colaborar na elaboração de programa de visitas guiadas especialmente direcionadas para o público escolar, público sénior e público com necessidades especiais; Concorrer para a divulgação e inteligibilidade da mensagem cultural do museu de Figueiró dos Vinhos, adequando os conteúdos culturais ao público que participa nos projetos. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____
- b) Ter 18 anos de idade completos; _____
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: 12.º escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Miguel Soares Baptista Serra, Técnico Superior; _____

Vogais Efetivos: Marina Paula Ferreira Lucas Prior, Técnica Superior que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Paula Alexandra do Carmo Mendes, Técnica Superior; _____

Vogais Suplentes: Jorge António Matos Machado, Técnico Superior e Ivone Marcelino Napoleão, Coordenadora de Unidade. _____

REFERÊNCIA L: UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE PSICOLOGIA CLÍNICA). _____

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _____

Local de Trabalho: Áreas do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição, a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, nível 16 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1499,15€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização dos Postos de Trabalho: 1 (um) Técnico Superior (área de Psicologia Clínica) – Divisão de Desenvolvimento Social – Gabinete de Psicologia Municipal, para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, de grau 3 de complexidade funcional. _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 132.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 8755/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2026. _____

3- Designadamente, estudo psicológico de indivíduos e elaboração de psicodiagnóstico; O estudo psicológico de grupos populacionais determinados, para fins de prevenção e tratamento; A participação em programas de educação para a saúde, no domínio específico; O aconselhamento psicológico individual, conjugal, familiar ou de grupo; A intervenção psicológica e psicoterapia; A responsabilidade pela escolha, administração e utilização do equipamento técnico específico da psicologia; A participação em reuniões científicas; A participação em ações de formação na área da especialidade e afins; A participação em programas de investigação em aspetos relacionados com a sua área profissional; A participação em júris de concurso e de avaliação. _____

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Psicologia Clínica, apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional, correspondente ao grau 3 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Maria de Fátima dos Santos Carnoto, Técnica Superior; _____

Vogais Efetivos: Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Diretor de Departamento; que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Cláudio Pedro de Oliveira Lopes, Técnico Superior; _____

Vogais Suplentes: Vanessa Andreia Dias Simões, Técnica Superior e Rafaela Alexandra Alhau dos Santos Martins, Técnica Superior. _____

Forma e prazo de apresentação de candidaturas: _____

1- As candidaturas deverão ser formalizadas, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicitação do presente aviso, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Unidade de Recursos Humanos ou em www.cm-figueirodosvinhos.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob pena de exclusão. _____

2- As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Unidade de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos; remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, ou submetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico recursos.humanos@cm-figueirodosvinhos.pt. _____

3- Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o endereço eletrónico constante do formulário para efeitos de candidatura; e no caso de candidaturas em papel será privilegiado o correio eletrónico, ainda que possa ser utilizada a morada postal, caso de todo seja impossível ao candidato disponibilizar endereço eletrónico. _____

4- O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: _____

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções dos lugares a concurso; _____

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias; _____

c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento; _____

5- Para os candidatos que já detenham vínculo de emprego público prévio, são ainda exigidos os seguintes

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

documentos: _____

a) Declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie: _____

i) A respetiva relação jurídica de emprego público; _____

ii) Carreira e categoria em que se encontra integrado; _____

iii) Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caraterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal; _____

iv) Tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme artigo n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caraterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento; _____

v) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, designadamente, do n.º 7, do artigo 113.º, da LVCR, e ou do n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e ou eventual não atribuição, ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado; _____

vi) Posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. _____

6- A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. _____

7- Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos, elementos e aspetos devidamente documentados na candidatura apresentada e entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. _____

8- Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção. _____

9- Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. _____

Exclusão e notificação de candidatos: Havendo lugar à exclusão de candidatos, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, estes serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. _____

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sita na Praça do Município, Figueiró dos Vinhos, e divulgada no site www.cm-figueirodosvinhos.pt. _____

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. _____

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. _____

Gestoras de Processos: Designar a Chefe da Unidade, Cláudia Maria Vidal da Silva e a Técnica Superior, Ana Filipa Teixeira Santos, a exercerem funções na Unidade de Recursos Humanos do Departamento de Gestão e Administração Geral, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis. _____

Métodos de Seleção: Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos nos procedimentos concursais; _____

Por razões de celeridade e de economia processual, tendo por base as necessidades funcionais dos serviços, considera-se inviável a aplicação dos métodos de seleção numa única fase à totalidade dos candidatos, pelo que, face ao carácter e natureza urgente do presente recrutamento, a utilização dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição dos Júris dos procedimentos, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. _____

Proteção de Dados: Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos de apresentação das candidaturas em cumprimento do disposto na Portaria e na LTFP. O tratamento e conservação desses dados respeitarão a legislação vigente em

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e demais legislação complementar. Os candidatos prestam o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, através do formulário de candidatura”.

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, em relação a este assunto apresentou uma Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra:

“Declaração de Voto Favorável - Proposta de Deliberação n.º 49/2026.

O Vereador do Partido Socialista considera que os postos de trabalho agora colocados a concurso se encontram devidamente previstos e enquadrados na 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2026 do Município de Figueiró dos Vinhos, aprovada pelos órgãos municipais competentes, respeitando assim os procedimentos legais e administrativos aplicáveis à gestão de recursos humanos da autarquia.

Da análise efetuada aos documentos municipais, verifica-se que a alteração ao mapa de pessoal para 2026 foi fundamentada pelo Executivo com a reorganização interna dos serviços municipais e com a necessidade de adaptação da estrutura orgânica às novas competências assumidas pelo Município, designadamente nas áreas da educação, ação social, proteção civil, serviços operacionais e apoio técnico-administrativo.

Verifica-se igualmente que o Orçamento Municipal para 2026 contempla encargos associados ao recrutamento de novos trabalhadores e ao reforço dos recursos humanos municipais, prevendo uma despesa com pessoal no montante de 6.431.028 euros, correspondente a 34,37% da despesa corrente total do Município.

O Partido Socialista entende que o reforço dos recursos humanos municipais em áreas essenciais da atividade autárquica constitui um fator relevante para garantir melhores serviços públicos, maior capacidade de resposta às populações e melhores condições de funcionamento dos serviços municipais.

Entendemos igualmente que a gestão dos recursos humanos municipais deve continuar a pautar-se por critérios de rigor, planeamento, transparência e sustentabilidade financeira, assegurando que os recrutamentos agora promovidos correspondem a necessidades permanentes dos serviços municipais e a uma adequada gestão dos recursos humanos do Município.

Consideramos ainda relevante que os presentes procedimentos concursais possam permitir a constituição de reservas de recrutamento, nos termos da legislação aplicável, garantindo ao Município maior capacidade de resposta a futuras necessidades de pessoal e uma gestão mais eficiente e racional dos meios humanos

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

municipais. _____

O Partido Socialista considera igualmente essencial que o Executivo continue a promover políticas de valorização dos trabalhadores municipais assentes no mérito, na qualificação, na estabilidade e na melhoria contínua das condições de funcionamento dos serviços municipais. _____

Nestes termos, verificando-se o respetivo enquadramento legal, administrativo e orçamental, o Vereador do Partido Socialista vota favoravelmente a presente proposta de deliberação. _____

O Vereador do Partido Socialista,
José Carlos Curado Quintas

13 de maio de 2026". _____

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar a abertura de Procedimentos Concurrais Comuns para ocupação dos seguintes postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a por Tempo Indeterminado: _____

Referência A - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área da Proteção Civil); _____

Referência B - 5 (cinco) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Área da Proteção Civil); _____

Referência C - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área de Arquivo Municipal); _____

Referência D - 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Área Jardins e Espaços Verdes); _____

Referência E - 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Área de Pedreiro); _____

Referência F - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Área de Manutenção de Viaturas); _____

Referência G - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área Urbanística); _____

Referência H - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área de Reabilitação Urbana); _____

Referência I - 7 (sete) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Área da Educação); _____

Referência J - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área de

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Turismo); _____

Referência k - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Área de Museu e Centro de Artes); _____

Referência L - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Psicologia Clínica). _____

4.13 REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E ESTRUTURA URBANA ENVOLVENTE AO EQUIPAMENTO ESCOLAR – PROJETO DE EXECUÇÃO E REVISÃO DE PROJETO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 50/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 50/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o projeto de execução revisto com uma estimativa no montante de 5.055.217,27€ (cinco milhões cinquenta e cinco mil duzentos e dezassete euros) + IVA para a sua execução num prazo de 18 (dezoito) meses. _____

Proposta de Deliberação n.º 50/2026: _____

“Considerando que: _____

A intervenção consiste na reabilitação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos, equipamento escolar do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, cuja titularidade foi transferida para o Município de Figueiró dos Vinhos ao abrigo do decreto – lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, no âmbito do processo que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de matérias no domínio da educação.

Do objeto da referida empreitada, consta da realização, principalmente, de obras de conservação exteriores e interiores de todo o equipamento, nomeadamente a nível de todos os edifícios, bloco administrativo, blocos de salas de aulas, polivalente, assim como arranjos exteriores e espaço exterior ao perímetro do recinto escolar. Prevê-se ainda a adaptação para o cumprimento de normas de acessibilidade a salas de aula, com instalação de elevadores em 2 dos blocos com salas de aula e rampas exteriores bem como melhoramentos a nível de eficiência energética através da realização de ações de modernização das instalações, cumprindo as disposições em vigor em matéria de eficiência energética, cuja medida conduzirá a uma poupança efetiva de consumo de energia primária. Contempla ainda a intervenção no espaço exterior aos edifícios assim como na área adjacente ao recinto escolar de modo a melhorar o acesso ao mesmo. _____

A candidatura ao Aviso n.º 02/2025 – Programa Escolas, com a taxa de financiamento a título de subvenção não reembolsável fixada em 100% das despesas elegíveis, insere ainda a elaboração do projeto, certificação energética, encargos com a fiscalização, revisão de preços, aquisição de mobiliário e meios digitais

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

necessários ao seu funcionamento, com o objetivo de prevenir o insucesso e o abandono escolar precoce, garantir condições para um processo de ensino/aprendizagem equitativo, reduzir as assimetrias regionais e reforço da coesão territorial. _____

O projeto “Requalificação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos e estrutura urbana envolvente ao equipamento escolar”, mereceu aprovação pelo órgão competente por deliberação tomada em 31.05.2023, tendo nesta sequência sido objeto de revisão, contemplando as considerações do relatório preliminar de revisão, e atendendo à data inicial do projeto, maio de 2023, foi ainda efetuada a atualização da estimativa orçamental do projeto no montante de 5.055.217,27€ para a sua execução num prazo de 18 meses. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar o projeto de execução revisto com uma estimativa no montante de 5.055.217,27€ + IVA para a sua execução num prazo de 18 meses”. _____

4.14 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NO VALOR DE ATÉ 495.500 EUROS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS PARA HABITAÇÃO ACESSÍVEL - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 51/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 51/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes: _____

Proposta de Deliberação n.º 51/2026: _____

“Considerando a prossecução do desenvolvimento económico do concelho em linha com os diversos investimentos realizados, em curso e a realizar no Município de Figueiró dos Vinhos, tal como previsto no orçamento, grandes opções do plano e plano plurianual de investimentos. _____

Considerando a inexistência de candidaturas direcionadas para determinadas tipologias de investimento, relacionadas com a aquisição de prédios urbanos para Habitação Acessível, sendo estes investimentos considerados indispensáveis ao desenvolvimento e desta forma inadiáveis. _____

Considerando que tais investimentos municipais a realizar conforme anexo, Quadro I – Lotes de Prédios, traduzem um esforço adicional no orçamento municipal, acrescidos dos demais projetos aí descritos cujo apoio comunitário se revela inexistente, dispõe o regime financeiro das autarquias locais a possibilidade da concretização destes investimentos com recurso a financiamento bancário para continuar a garantir a credibilidade da autarquia, a regularidade e estabilidade dos pagamentos, bem como a sua capacidade negocial juntos dos seus fornecedores. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Considerando a natureza dos investimentos que se visam financiar, estamos perante uma tipologia de bens classificada no plano de contas multidimensional, classificador complementar 2, previsto no anexo III do SNC-AP, relativo ao cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento previsto, constante do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, como “Ativos Fixos Tangíveis – Habitações para fins socioculturais”, visto que as habitações se encontram em estado devoluto carecem de grandes obras de recuperação, ficando, assim, o período de depreciação dependente da natureza dos materiais e tecnologias utilizados na mesma. _____

Pelo que a operação que a seguir se propõe, cumpre com a norma constante na alínea a) do n.º 7 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, observada a sua redação atual. _____

Para o efeito, determina o n.º 1 do artigo 49.º do RFALEI, que os Municípios podem contrair empréstimos, acrescentando o n.º 1 do seu artigo 51.º e que estes podem ser aplicados em investimentos. _____

Ademais, o n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, determina que o pedido de autorização ao órgão deliberativo para a contratação do empréstimo, deverá ser acompanhada de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. _____

Para aferir a obrigatoriedade de cumprimento da capacidade endividamento do município, apresenta-se em anexo, Quadro II o apuramento da capacidade de endividamento a 31 de dezembro de 2025. _____

Pela análise ao cálculo do endividamento, constata-se que o município se encontra muito aquém dos limites legalmente aceites no que respeita ao limite da dívida total, uma vez que o somatório da dívida de operações orçamentais é significativamente inferior a 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, cumprindo-se assim com os requisitos constantes no artigo 52.º do RFALEI. _____

Em face das apreciações descritas e justificado o enquadramento do Município de Figueiró dos Vinhos nos requisitos constantes nos artigos 49.º e 51.º do RFALEI. _____

PROPÕE-SE que o Órgão Executivo delibere autorizar a realização a uma consulta a diversas instituições de crédito, dando início à “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 495.500 euros para aquisição de prédios urbanos no Concelho de Figueiró dos Vinhos para Habitação Acessível - Ref.ª 01EMLP26*”, observadas as seguintes condições: _____

1. **Tipo de Empréstimo:** Médio e Longo Prazo, sob a forma de abertura de crédito; _____
2. **Montante Máximo a Contratar:** Até ao montante de 495.500 euros (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos euros), de acordo com o quadro I – Lote de Prédios; _____
3. **Prazo:** 144 meses (12 anos); _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

4. **Período de Carência do Capital:** 24 meses (incluídos no prazo contratual de 144 meses); _____
5. **Taxa de juro:** O Indexante, taxa de juro de referência, correspondente à taxa Euribor a 6 meses (base 360 dias) resultante da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, com referência à média do mês de abril de 2026 e Taxa Anual Efetiva – TAE. Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero (floor zero no Indexante). _____
6. **Periodicidade dos juros ao saldo:** juros calculados dia-a-dia sobre o capital em dívida, pago trimestral e postecipadamente; _____
7. **Reembolso de capital constante:** Trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação ao 21.º mês, tendo como referência o termo do período de carência de capital; _____
8. **Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; _____
9. **Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. Contudo, deverá a proposta fazer menção quanto ao procedimento no plano de amortização e juros, caso as taxas se apresentem negativas; _____
10. **Custos com a contratação do empréstimo:** Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; _____
11. **Spread:** O *Spread* a adicionar à Euribor a seis meses, terá que ter um valor único para todo o período de vida útil do empréstimo; _____
12. **CrITÉrios de Adjudicação:** O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “Spread” mais baixa; _____
13. **Agrupamento de concorrentes:** São aceites agrupamentos de concorrentes (consórcios); _____
14. **Validade das Propostas:** 60 dias úteis; _____
15. **Prazo para entrega de propostas:** 11h30m do dia 1 de junho de 2026; _____
16. **Modo de entrega das propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado **até às 11h30m do dia 1 de junho de 2026** no Departamento de Gestão e Administração Geral, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 495.500,00 euros para aquisição de prédios urbanos no Concelho de Figueiró dos Vinhos para Habitação Acessível - Ref.ª*”

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

01EMLP26”;

17. Ato público de abertura de propostas: 12 horas do dia 1 de junho de 2026 no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos.

Mais se informa que o valor do empréstimo será utilizado para a aquisição dos lotes de prédios urbanos para Habitação Acessível constantes no Quadro I – Lotes de Prédios.

Para o efeito, propõe-se que sejam consultas as seguintes instituições bancárias:

DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL
Novo Banco	Avenida da Liberdade, 195	1250-142 LISBOA
Banco BPI	Largo Jean Monnet, 1 – 1º	1269-067 LISBOA
Caixa Geral de Depósitos	Avenida João XXI, 63	1000-300 LISBOA
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Rua Castilho, 233 – 233/A	1099-004 LISBOA
Santander Totta	Rua do Ouro, 88	1100-063 LISBOA

Mais se propõe, que sejam concedidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para negociar a presente operação de empréstimo de médio e longo prazo – 01EMLP26, bem como se constitua a seguinte comissão de análise e avaliação de propostas:

Efetivos:

- Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Departamento de Gestão e Administração Geral
- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior
- Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior

Suplentes:

- Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior
- Filipe Miguel Pires Barreiros – Técnico Superior

Tratando-se de uma operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, propõe-se que ao Município se reserve o direito de não adjudicação”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, complementou a Proposta de Deliberação,

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

dando conhecimento aos Srs. Vereadores das possíveis aquisições das primeiras doze casas que estão no Centro Histórico, e que estão na base do presente pedido de empréstimo que será para liquidar a curto prazo. Referiu que já encetaram contactos com os proprietários para posteriormente chegaram a acordo, acelerando desta forma todo o processo. _____

A CIMRL está a desenvolver o “Programa Intermunicipal de Habitação Acessível Região de Leiria”, enquadrado no Programa do Centro – Centro 2030, com uma dotação global prevista de 60.000.000 euros para investir nos dez concelhos. Adiantou que a Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria E.I.M.S.A já foi aprovada. _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, questionou o Sr. Presidente, qual o ponto de situação das candidaturas apresentadas para reabilitação das habitações em Eiras Novas e São Sebastião, bem como qual a estratégia definida pelo executivo municipal estas situações. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, em relação às habitações das Eiras Novas e São Sebastião, referiu que serão intervencionadas no âmbito do 1.º Direito. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. José Carlos Quinas, voltou a usar da palavra apresentando uma Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra: _____

“DECLARAÇÃO VOTO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 51/2026

Relativamente à Proposta de Deliberação n.º 51/2026, referente à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 495.500 euros para aquisição de prédios urbanos destinados a Habitação Acessível no concelho de Figueiró dos Vinhos, o Partido Socialista entende que esta matéria assume particular relevância estratégica para o futuro do concelho e deve ser analisada com sentido de responsabilidade, visão de longo prazo e compromisso com o interesse público. _____

A habitação constitui atualmente uma das maiores dificuldades enfrentadas pelas famílias portuguesas, sendo particularmente evidente nos territórios do interior a crescente necessidade de criar respostas capazes de fixar população, apoiar os jovens, atrair novas famílias e combater o despovoamento. _____

Em concelhos como Figueiró dos Vinhos, onde os desafios demográficos continuam a exigir respostas estruturadas e sustentadas, a criação de soluções de habitação acessível assume uma importância central nas políticas de desenvolvimento local, coesão social e valorização do território. _____

O Partido Socialista defende uma política pública de habitação assente no princípio de que o acesso à

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

habitação deve constituir um direito efetivo das famílias e não apenas uma realidade acessível a alguns. Nesse sentido, defendemos medidas concretas de incentivo à recuperação de património devoluto, reabilitação urbana, dinamização do mercado de arrendamento e criação de soluções habitacionais a custos controlados. _____

Aliás, esta proposta acompanha compromissos assumidos pelo Partido Socialista no âmbito do seu Compromisso Eleitoral para o concelho, designadamente: _____

- o Programa “Casas para Viver”; _____
- a recuperação e reabilitação de imóveis devolutos; _____
- a criação de um Banco Municipal de Arrendamento; _____
- o reforço da habitação acessível; _____
- o apoio à fixação de jovens e famílias; _____
- e a revitalização habitacional do centro urbano e das sedes de freguesia. _____

Importa igualmente reconhecer que a presente operação financeira se encontra legalmente enquadrada no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente nos artigos 49.º, 51.º e 52.º, relativos à contratação de empréstimos de médio e longo prazo e aos limites legais do endividamento municipal. _____

Da análise da proposta apresentada resulta ainda que o Município dispõe de margem legal de endividamento (**dispõe de uma margem absoluta de endividamento de 8.185.725,33 euros**) e capacidade financeira para suportar esta operação, encontrando-se abaixo dos limites legalmente admissíveis relativamente à dívida total municipal. A própria proposta refere expressamente que o Município cumpre os requisitos legalmente previstos quanto à capacidade de endividamento. _____

Importa igualmente salientar que o empréstimo agora em apreciação se destina exclusivamente à aquisição de património urbano para fins de habitação acessível, correspondendo, por isso, a um investimento estruturante e com impacto social relevante para o concelho. _____

A recuperação de imóveis devolutos e degradados permitirá não apenas criar respostas habitacionais futuras, mas também contribuir para: _____

- a valorização do centro urbano; _____
- a recuperação do património edificado; _____
- o combate à degradação urbana; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

- a dinamização económica local; _____
- e a criação de melhores condições de atratividade e fixação populacional. _____

Reconhecemos naturalmente que operações desta natureza devem continuar a ser acompanhadas com rigor, transparência e responsabilidade financeira, sobretudo porque a aquisição dos imóveis representa apenas a primeira fase de um processo que exigirá posteriormente investimentos de reabilitação e adaptação. _____

Contudo, entendemos que a existência de desafios futuros não pode servir de argumento para adiar decisões estruturantes relativamente à habitação, sobretudo quando o próprio Município dispõe de enquadramento legal e capacidade financeira para avançar com este investimento. _____

Assim, considerando: _____

- a importância estratégica da habitação acessível; _____
- a necessidade de criar condições para fixar jovens e famílias; _____
- a recuperação de património devoluto e valorização urbana; _____
- o enquadramento legal e financeiro da operação; _____
- a margem de endividamento existente; _____
- e a coerência desta medida com os compromissos políticos assumidos pelo Partido Socialista para o concelho, _____

o sentido de voto do Partido Socialista é favorável. _____

Trata-se de um voto favorável responsável, consciente e coerente, assente exclusivamente no interesse público, no desenvolvimento do concelho, na valorização do território e no bem coletivo da população de Figueiró dos Vinhos. _____

É um voto livre de qualquer cálculo político ou estratégia partidária conjuntural, colocando acima de tudo os interesses das famílias, dos jovens e do futuro do concelho, na convicção de que a habitação deve continuar a assumir-se como uma prioridade estratégica para o desenvolvimento sustentável, coesão social e atratividade do território. _____

O Vereador do Partido Socialista,

José Carlos Curado Quintas

13 de maio de 2026” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, referiu tratar-se da concretização de um sonho, considerando que o presente projeto poderá trazer uma nova vida ao Centro Histórico. Destacou o trabalho de prospeção desenvolvido, deixando uma palavra de reconhecimento às equipas técnicas e aos responsáveis políticos pelo empenho e dedicação demonstrados. Sublinhou que, muitas vezes, é difícil alcançar entendimento com as famílias proprietárias, sendo os processos ainda mais complexos quando existem conflitos familiares associados. _____

Referiu ainda que este poderá ser o início de uma nova era para o concelho, enaltecendo a importância da Torre da Comarca enquanto pilar identitário do Centro Histórico. Concluiu afirmando que o concelho possui uma vila lindíssima, cheia de cor e luz, merecedora deste investimento e revitalização. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação, autorizando a realização a uma consulta a diversas instituições de crédito, dando início à “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 495.500 euros para aquisição de prédios urbanos no Concelho de Figueiró dos Vinhos para Habitação Acessível - Ref.ª 01EMLP26*”, observadas as seguintes condições: _____

1. **Tipo de Empréstimo:** Médio e Longo Prazo, sob a forma de abertura de crédito; _____
2. **Montante Máximo a Contratar:** Até ao montante de 495.500 euros (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos euros), de acordo com o quadro I – Lote de Prédios; _____
3. **Prazo:** 144 meses (12 anos); _____
4. **Período de Carência do Capital:** 24 meses (incluídos no prazo contratual de 144 meses); _____
5. **Taxa de juro:** O Indexante, taxa de juro de referência, correspondente à taxa Euribor a 6 meses (base 360 dias) resultante da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, com referência à média do mês de abril de 2026 e Taxa Anual Efetiva – TAE. Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero (floor zero no Indexante). _____
6. **Periodicidade dos juros ao saldo:** juros calculados dia-a-dia sobre o capital em dívida, pago trimestral e postecipadamente; _____
7. **Reembolso de capital constante:** Trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação ao 21.º mês, tendo como referência o termo do período de carência de capital; _____
8. **Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

- 9. Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. Contudo, deverá a proposta fazer menção quanto ao procedimento no plano de amortização e juros, caso as taxas se apresentem negativas; _____
- 10. Custos com a contratação do empréstimo:** Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; _____
- 11. Spread:** O *Spread* a adicionar à Euribor a seis meses, terá que ter um valor único para todo o período de vida útil do empréstimo; _____
- 12. Critérios de Adjudicação:** O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “Spread” mais baixa; _____
- 13. Agrupamento de concorrentes:** São aceites agrupamentos de concorrentes (consórcios); _____
- 14. Validade das Propostas:** 60 dias úteis; _____
- 15. Prazo para entrega de propostas:** 11h30m do dia 1 de junho de 2026; _____
- 16. Modo de entrega das propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado **até às 11h30m do dia 1 de junho de 2026** no Departamento de Gestão e Administração Geral, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 495.500,00 euros para aquisição de prédios urbanos no Concelho de Figueiró dos Vinhos para Habitação Acessível - Ref.ª 01EMLP26*”; _____
- 17. Ato público de abertura de propostas:** **12 horas do dia 1 de junho de 2026** no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos. _____

O valor do empréstimo será utilizado para a aquisição dos lotes de prédios urbanos para Habitação Acessível constantes no Quadro I – Lotes de Prédios. _____

Mais deliberou consultar as seguintes instituições bancárias: _____

DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL
Novo Banco	Avenida da Liberdade, 195	1250-142 LISBOA
Banco BPI	Largo Jean Monnet, 1 – 1º	1269-067 LISBOA

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

Caixa Geral de Depósitos	Avenida João XXI, 63	1000-300 LISBOA
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Rua Castilho, 233 – 233/A	1099-004 LISBOA
Santander Totta	Rua do Ouro, 88	1100-063 LISBOA

Por último, deliberou conceder plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para negociar a presente operação de empréstimo de médio e longo prazo – 01EMLP26. _____

Deliberou ainda aprovar a seguinte comissão de análise e avaliação de propostas: _____

Efetivos: _____

- Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Departamento de Gestão e Administração Geral
- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior _____
- Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior _____

Suplentes: _____

- Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior _____
- Filipe Miguel Pires Barreiros – Técnico Superior _____

Tratando-se de uma operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, deliberou aprovar que o Município se reserve o direito de não adjudicação. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DAS BAIRRADAS – PEDIDO DE APOIO PARA

REPARAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE BAIRRADAS: Presente um E-mail da Comissão de Melhoramentos das Bairradas, a solicitar um apoio do Município para a reparação do Pavilhão Desportivo das Bairradas que aquando a Tempestade Kristin, ficou com danos bem significativos ao nível da cobertura, apresentando um orçamento no valor de 5.621,10 euros com IVA incluído. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, lembrou que, aquando os donativos que forem recebidos no âmbito da Tempestade, o referido Pavilhão na parte que não foi afetada, serviu para guardar muitos desses donativos, propondo aos Sr. Vereadores comparticipar com o valor total do orçamento apresentado. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir a comparticipação do valor total de 5.621,10 euros. _____

5.2 FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO 2026 –

PROPOSTA DE COLABORAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como as contrapartidas, relativas à realização de uma partida da Volta a Portugal do Futuro 2026, no dia 15 de maio, segundo dia da competição, no Município de Figueiró dos Vinhos, assumindo os custos do valor de 10.000.00 euros (dez mil euros). _____

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar no referido Contrato-Programa, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL

6.1 DESPESAS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS RELATIVAS AO

MÊS DE ABRIL DE 2026 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1248/2026: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1248/2026, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de abril de 2026, no valor 390,00 euros (trezentos e noventa euros).

Informação Interna n.º 1248/2026:

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2025/2026, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Ioga, Psicologia, Pintura e Danças Tradicionais.

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo, as despesas referentes ao mês de **abril de 2026**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento.

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
1	Psicologia	U.S.F.I.G.	25,00€	25,00€
2	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	100,00€
2	Aulas de Teatro	U.S.F.I.G.	50,00€	100,00€
3	Aulas de Ioga	U.S.F.I.G.	30,00€	90,00€
2	Danças Tradicionais	S. M. I. R. F.	25,00€	50,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – abril de 2026				390,00€

6.2 TARIFÁRIO ESPECIAL DE ÁGUA DO MÊS DE MARÇO DE 2026 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 1250/2026: A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte Informação Interna n.º 1250/2026 emitida pelo Setor de Ação Social, bem como da fatura da APIN n.º 20262/20000342 datada de 2026/04/29, referente ao Tarifário Especial de água do mês de março de 2026, no valor total de 8.617,24 euros (oito mil seiscientos e dezassete euros e vinte e quatro cêntimos).

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)**Informação Interna n.º 1250/2026:** _____

“No âmbito de Atribuição de Benefícios Sociais às Famílias de Menores Rendimentos e Famílias Numerosas do Concelho de Figueiró dos Vinhos, informa-se o valor suportado pelo Município de Figueiró dos Vinhos relativamente ao mês de março de 2026 no montante de 8.617.24€, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime da tarifa social para os serviços de águas, saneamento e resíduos, tendo como destinatários famílias com baixos rendimentos ou em situação de carência económica. _____

Tal informação deverá ser apresentada em reunião de Câmara para conhecimento. _____

Em anexo encontra-se a fatura da APIN n.º 20262/20000342 datada de 2026/04/29, referente ao mês de março de 2026 (01/03/2026 a 31/03/2026)”. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2026 (N.º 09/2026)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e trinta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
